

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Despacho (extrato) n.º 5071/2018

Por despacho de 12 de fevereiro de 2018, do Exmo. Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana (GNR), em suplência, e após anuência da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) — Museu Nacional de Arte Contemporânea — Ministério da Cultura e interesse do trabalhador, nos termos dos Artigos 92.º a 100.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a mobilidade, na modalidade intercarreiras, do Assistente Técnico, Ricardo Jorge Gonçalves Maia da Silva, detentor de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o supra citado organismo, para o mapa de pessoal da GNR, a fim de exercer funções na Carreira e Categoria de Técnico Superior, na Divisão de História e Cultura da Guarda (DHCG), da Secretaria-Geral — Comando-Geral, da GNR, pelo período máximo de 18 meses, fixado no n.º 1, do artigo 97.º, da LTFP, com efeitos a 01 de março de 2018.

Nos termos do n.º 2 e 3, do artigo 153.º, da LTFP, o licenciado, Ricardo Jorge Gonçalves Maia da Silva, passará a auferir pela primeira (1.ª) posição remuneratória, nível remuneratório onze (11), da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, da Carreira e Categoria de Técnico Superior.

7 de maio de 2018. — O Comandante do Comando da Administração de Recursos Internos, *Nuno Augusto Teixeira Pires da Silva*, Major-General.

311341282

JUSTIÇA

Direção-Geral da Política de Justiça

Despacho n.º 5072/2018

I — Por aviso n.º 14782/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, Parte J1, de 7 de dezembro, publicitado no jornal “Correio da Manhã”, de 12 de dezembro de 2017, e divulgado na Bolsa de Emprego Público, em 11 de dezembro de 2017, foi aberto procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de Diretor de Serviços do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios, da Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça.

II — Concluído o respetivo procedimento concursal e mediante proposta de designação fundamentada do correspondente Júri, nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, designo, em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Diretora de Serviços do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios, da Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, a Licenciada Marta Moniz Faria Lobo San-Bento, com fundamento na aplicação dos métodos de seleção e respetivos critérios, definidos na Ata n.º 1, e nos resultados nestes obtidos pela referida candidata e demonstrados pelas Atas n.ºs 2 e 3 do presente procedimento concursal.

III — A presente designação, que tem cabimento orçamental no orçamento de funcionamento da Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça para 2018, produz efeitos a 1 de maio de 2018.

IV — De acordo com o disposto no n.º 11, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, anexa-se a nota relativa ao curriculum académico e profissional da designada.

14 de maio de 2018. — A Diretora-Geral, *Susana Antas Videira*.

Nota Curricular

Dados Pessoais

Nome: Marta Moniz Faria Lobo San-Bento

Data de nascimento: 17/04/1975 Naturalidade: S. José, Ponta Delgada.

Habilitações Académicas

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (FDUC) — (1999).

Pós-Graduada em Proteção de Menores pela FDUC (2001).

Outra Formação Especializada

Pós-Graduação em Direito da Inclusão — FDUC (2003);

1.º Curso Breve de Pós-Graduação em Responsabilidades Parentais — FDUC (2011);

Curso de Formação em Direito de Menores — “O Regime de promoção de direitos e de proteção de Crianças e Jovens em Perigo” — Universidade Autónoma/Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco (2005).

Formação Profissional

Estágio profissional de advocacia (2002);

Formação pedagógica inicial de formadores (2008).

Experiência Profissional

Diretora de Serviços do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios (Direção-Geral da Política de Justiça), designada em regime de substituição (de outubro de 2016 à atualidade);

Técnica Superior na Direção-Geral da Política de Justiça: Exerce funções no Gabinete de Resolução Alternativa de Litígios e presta apoio técnico-jurídico ao Departamento de Política Legislativa (de 1 de fevereiro de 2016 a outubro de 2016);

Técnica Superior em exercício de funções na Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — apoio à Direção (de 26 de novembro de 2015 a 31 de janeiro de 2016);

Adjunta do Gabinete do Ministro da Justiça do XX Governo Constitucional (de 29 de outubro de 2015 a 26 de novembro de 2015);

Adjunta do Gabinete da Ministra da Justiça do XIX Governo Constitucional (de 14 de novembro de 2013 a 29 de outubro de 2015);

Integra, em representação do Ministério da Justiça, a comissão de revisão do sistema de proteção de crianças e jovens em perigo e a comissão de revisão do regime jurídico da adoção, constituídas nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2013, de 30 de maio (janeiro de 2014 a fevereiro de 2015).

Técnica Superior na Secretaria-Geral do Ministério da Justiça (desde dezembro de 2012);

Presta apoio técnico-jurídico na Direção de Serviços Jurídicos e de Contencioso da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça e aos Gabinetes do Governo na área da Justiça.

Técnica Superior no Instituto de Segurança Social, IP — Área de proteção de menores (janeiro 2011 a dezembro de 2012);

Assessoria técnica à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Lisboa Oriental.

Técnica Superior na Direção-Geral de Reinserção Social — Área Tutelar Educativa (setembro de 2009 a dezembro de 2010);

Integra o secretariado técnico do Grupo de Trabalho de alteração à Lei Tutelar Educativa, constituído pelo Despacho 11878/2009, de 18 de maio, do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça. Neste contexto, designadamente, prepara e elabora, após estudo do Direito comparado, as propostas do Secretariado.

Representa o Ministério da Justiça na Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco.

Assessoria juridicamente a Direção de Serviços da Área Tutelar Educativa da DGRS.

Técnica Superior na Câmara Municipal de Coimbra — Área de Proteção de Menores (setembro de 2004 a setembro de 2009);

É designada e exerce as funções de Secretária da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Coimbra.

Docente nas sucessivas edições da Pós-graduação “Proteção de Menores — Prof. Doutor F. M. Pereira Coelho”, promovida pelo Centro de Direito da Família da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (de 2007 a 2012).

Docente nas sucessivas edições do “Curso Breve de Pós-Graduação sobre Comissões de Proteção”, promovido pelo Centro de Direito da Família da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (2013-2016).

Docente no “II Curso de Pós-Graduação em Psicologia e Psiquiatria Forenses”, promovido pelo Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra e pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P. (2014).

Docente nas sucessivas edições do “Curso Intensivo em Direito da Família”, promovido pelo Centro de Direito da Família da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e IBDFAM-Brasil (2014-2017).

Docente no “Curso de Pós-graduação sobre Promoção e Proteção de Crianças e Jovens em Perigo” promovido pelo Centro de Direito da Família da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (2018).

Formadora no “Curso sobre Direito de Família e das Crianças”, promovido pela Secretaria-Geral do Ministério da Justiça (outubro de 2014).

Membro Permanente do Observatório Permanente da Adoção — Centro de Direito da Família da FDUC (desde setembro de 2007);

Participa da preparação de projetos legislativos como o que criou a medida tutelar cível do Apadrinhamento Civil;

Assume a função de relatora em projetos específicos.

Integra o Grupo “Direito e Vulnerabilidade” dinamizado pelo Centro de Direito da Família, no âmbito do Instituto Jurídico da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (janeiro de 2014).

311346726

Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.

Despacho n.º 5073/2018

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no âmbito das competências referidas no n.º 2, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 164/2012, de 31 de julho, e do artigo 2.º dos Estatutos do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P. (IGFEJ, I. P.), aprovados pela Portaria n.º 391/2012, de 29 de novembro, bem como no uso das competências conferidas pelo artigo 23.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e no âmbito dos poderes que me foram conferidos pela deliberação n.º 749/2016, de 29 de abril, do Conselho Diretivo do IGFEJ, I. P., publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 29 de abril de 2016, sem prejuízo do direito de avocação, subdelego nos identificados Vogais, Diretores de departamento e Coordenadores de núcleo, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

1 — No Vogal do Conselho do Conselho Diretivo, Vasco José Manso de Oliveira Costa os poderes necessários para:

a) A outorga dos contratos das áreas do Departamento de Gestão Patrimonial e Departamento de Gestão de Empreendimentos deste Instituto, nos termos do n.º 5 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, na redação atual, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto; e

b) Autorizar as deslocações em serviço dos técnicos dos respetivos departamentos, incluindo transportes e estadias em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, no âmbito dos artigos 5.º e 6.º dos Estatutos do IGFEJ, I. P.

2 — No Vogal do Conselho do Conselho Diretivo, Carlos Jorge da Costa Brito os poderes necessários para:

a) A outorga dos contratos das áreas do Departamento de Arquitetura de Sistemas e Departamento de Serviços de Suporte Tecnológico deste Instituto, nos termos do n.º 5 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, na redação atual, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto; e

b) Autorizar as deslocações em serviço dos técnicos dos respetivos departamentos, incluindo transportes e estadias em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, no âmbito dos artigos 7.º e 8.º dos Estatutos do IGFEJ, I. P.

3 — Na Diretora do Departamento de Gestão Financeira (DGF), Vanda Isabel de Jesus Soares Simões, com faculdade de subdelegação e com efeitos a partir do dia 5 de março de 2018:

a) Autorizar os pedidos de pagamento previamente autorizados, incluindo as do FMJ — Fundo para a Modernização da Justiça;

b) Autorizar as transferências bancárias entre contas abertas em nome do Instituto, no IGCP;

c) Autorizar as alterações orçamentais que se revelem necessárias à execução do orçamento do IGFEJ, nos termos do n.º 4, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril, e nos termos estabelecidos anualmente no decreto-lei de execução orçamental incluindo as do Fundo para a Modernização da Justiça cuja competência seja também do respetivo órgão dirigente;

d) Assinar ofícios elaborados pelo núcleo de contabilidade relativos a pedidos de informação e de devolução de cópias de notas de crédito.

e) Deferir/indeferir os pedidos relativos à prescrição de cheques no âmbito dos processos judiciais, nos termos da lei em vigor, até ao montante máximo de 5.000,00 € (cinco mil euros);

f) Autorizar a despesa e pagamento dos pedidos deferidos nos termos da alínea anterior;

g) Autorizar a despesa e pagamento dos adiantamentos previstos nos artigos 8.º-A e 8.º-B da Portaria n.º 10/2008, de 3 de janeiro, até ao montante máximo de 500,00 € (quinhentos euros);

h) Autorizar a despesa e restituição de taxas de justiça pagas no Balcão Nacional de Injunções e Balcão Nacional do Arrendamento, até ao montante máximo de 500,00 € (quinhentos euros);

i) Autorizar a despesa e restituição de taxas relativas a atos avulsos e certidões eletrónicas, até ao montante máximo de 500,00 € (quinhentos euros);

j) Autorizar a despesa e restituição de quantias depositadas em excesso, referentes a reposições de honorários e despesas, até ao limite máximo de 500,00 € (quinhentos euros);

k) Assinar a correspondência de mero expediente, necessária à persecução das atribuições do Núcleo das Custas Processuais e Apoio Judiciário;

l) Autorizar a necessidade, a realização da despesa, a decisão de contratar e a adjudicação da aquisição de bens e serviços no âmbito das competências legais do DGF, até ao montante de 5.000,00 euros (cinco mil euros), acrescido do valor de IVA, à taxa legal aplicável;

3.1 — No Coordenador do Núcleo de Gestão Orçamental (NGO), Flávio João Brandão do Carmo, na ausência ou impedimento da Diretora do Departamento de Gestão Financeira (DGF), com efeitos a partir do dia 19 de março de 2018, os poderes previstos nas alíneas a) a c) do ponto 3;

3.2 — Na Coordenadora do Núcleo de Contabilidade (NC), Cristina Maria de Jesus Gonçalves, na ausência ou impedimento da Diretora do Departamento de Gestão Financeira (DGF), com efeitos a partir do dia 05 de março de 2018, os poderes previstos nas alíneas d) do ponto 3.

3.3 — Na Coordenadora do Núcleo das Custas Processuais e Apoio Judiciário (NCPAJ), na ausência ou impedimento da Diretora do Departamento de Gestão Financeira (DGF), com efeitos a partir do dia 05 de março de 2018, os poderes previstos nas alíneas e) a k) do ponto 3.

4 — Na Diretora do Departamento de Administração Geral (DAG), Sandra Marina Teixeira Esteves Candeias, com faculdade de subdelegação e com efeitos a partir de 05 de março de 2018:

a) Visar os boletins de itinerários dos trabalhadores do DAG;

b) Assinar e visar a correspondência do Núcleo de Gestão de Recursos Humanos e do Núcleo de Contratação considerada como mero expediente;

c) Assinar as publicações no *Diário da República*, relativas a atos previamente aprovados em matéria de recursos humanos;

d) Autorizar a realização da despesa, a decisão de contratar, após prévio cabimento e a adjudicação das ações de formação constantes do Plano de Formação do IGFEJ, IP, previamente aprovado, até ao montante de 5.000,00 euros (cinco mil euros), acrescido do valor de IVA, à taxa legal aplicável;

e) Autorizar a necessidade, a realização da despesa, a decisão de contratar e a adjudicação da aquisição de bens e serviços necessários ao regular funcionamento do IGFEJ, IP, até ao montante de 5.000,00 euros (cinco mil euros), acrescido do valor de IVA, à taxa legal aplicável;

f) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores do IGFEJ, IP em congressos, seminários, colóquios e ações de formação constantes do Plano de Formação;

g) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos aos processos individuais;

h) Assinar os ofícios-convite nos processos de contratação pública superiormente autorizados pelo Conselho Diretivo;

i) Assinar as requisições emitidas em procedimentos em que não é exigida a celebração de contrato escrito;

j) Assinar os despachos de autocondução, cujas deslocações tenham sido previamente autorizadas;

k) Praticar todos os atos relativos à aposentação dos trabalhadores, salvo no caso de aposentação compulsiva;

l) Praticar todos os atos respeitantes ao regime geral da Segurança Social e da Caixa Geral de Aposentações;

m) Assinar as declarações solicitadas pelos serviços e organismos da Administração Pública sobre a existência de recursos humanos para assegurar a satisfação das suas necessidades, nos termos exigidos na Lei do Orçamento de Estado em vigor.

4.1 — No Coordenador do Núcleo de Gestão de Recursos Humanos (NGRH), Augusto Manuel da Ascensão Vitória, na ausência ou impedimento da Diretora do Departamento de Administração Geral (DAG), com efeitos a partir do dia 05 de março de 2018, os poderes previstos na alínea b) na parte relativa ao NGRH, nas alíneas a), c), d), f), g), k), l) e m) do ponto 4.

4.2 — Na Coordenadora do Núcleo de Contratação (NC), Carla Maria de Jesus Beirão Correia Cardoso, na ausência ou impedimento da Diretora do Departamento de Administração Geral (DAG), com efeitos a partir do dia 19 de março de 2018, os poderes previstos na alínea b) na parte relativa ao NC, nas alíneas e), h), i), e j) do ponto 4.

5 — Na Diretora do Gabinete de Administração de Bens (GAB), Carla Cristina Fortuna Pinheiro, com efeitos a partir de 13 de maio de 2016:

a) Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, no âmbito das competências legais do Gabinete de Administração